



ANO XVII – Nº1361 Major Sales-RN, segunda-feira, 06 de junho de 2022

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

LEI Nº 486, de 06 de Junho de 2022

LEI Nº 487, de 06 de Junho de 2022

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 486, de 06 de Junho de 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO, PARA OCORRER COM AS DESPESAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, por anulação total ou parcial de dotação, na importância de R\$ 638.000,00 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil Reais), para ocorrer com as Despesas da AÇÃO: 1.189 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS E UBS, na Saúde do Município de Major Sales-RN, com de Emenda Parlamentar Individual, Recursos Ordinários e SUS.

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

2000- PODER EXECUTIVO

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – SAÚDE

2015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 1.189 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS E UBS

400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

449051.00

–

Obras

e

Instalações:.....R\$

140.000,00

FONTES: 7003110 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

DEPESAS DE CAPITAL

449051.00

–

Obras

e

Instalações:.....R\$

78.000,00

FONTES: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIO - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00

300000 DEPESAS CORRENTE

339039.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA-PJ:.....R\$ 200.000,00

FONTES: 16000000 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - proveniente de anulação de total ou parcial de dotação Orçamentária, forma abaixo:

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

2000- PODER EXECUTIVO

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – SAÚDE

2015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MÓVEIS

400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

(1441) 44905200 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE:.....R\$ 140.000,00

FONTES DE RECURSOS: 16000000 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

2000- PODER EXECUTIVO

2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

AÇÃO: 1.48 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR

400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

(1119) 449051.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE:.....R\$ 78.000,00

FONTES: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIO - Recursos não Vinculados de Impostos - 0.1.00

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

2000- PODER EXECUTIVO

20 - Agricultura

2005 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

AÇÃO: 1.12 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO REFRIGERADOR – TRANSPORTE DE CARNE

400000.00 – DESPESAS DE CAPITAL

ANO XVII – Edição Nº1362 segunda-feira, 06 de junho de 2022



(864) 449051.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE:.....R\$ 50.000,00

Fonte:17000000 – Outras Transferência de Convênio ou instrumento congêneres da União

AÇÃO: 1.106 - CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO MUNICIPAL - CONVÊNIO

DEPESAS DE CAPITAL

(893) 449051.00 – Obras e Instalações:.....R\$ 100.000,00

Fonte:17000000 – Outras Transferência de Convênio ou instrumento congêneres da União

AÇÃO: 1.178 – DESASSORIAMENTO DO AÇUDE GESSEM ST GESSEM

DEPESAS DE CAPITAL

(896) 449051.00 – Obras e Instalações:.....R\$ 50.000,00

Fonte:17000000 – Outras Transferência de Convênio ou instrumento congêneres da União

Art. 3º Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento do exercício de 2022 – LOA, LEI nº 460, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento de 2021 – LOA; Lei Municipal nº 439, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, de 12 de julho de 2021 e a Lei Municipal de nº 459, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1º, da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

PRF. MUN. DE MAJOR SALES/RN.
GABINETE DA PREFEITA, EM 06 DE JUNHO DE 2022.

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

LEI Nº 487, de 06 de Junho de 2022.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO, PARA OCORRER COM AS DESPESAS QUE ESPECIFICA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES-RN, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial, por anulação total ou parcial de dotação, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para ocorrer com as Despesas de Contratação de Terceirização na Educação do Município de Major Sales-RN.

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
2000- PODER EXECUTIVO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
2017 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 2.14 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30

300000.00 – DESPESAS CORRENTE
339034.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO:.....R\$ 20.000,00

FONTES DE RECURSOS: 15401030 - Transferências do FUNDEB 70 - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.19

Art. 2º - Os recursos para ocorrer com as despesas do Art. 1º - proveniente de anulação de total ou parcial de dotação Orçamentária, forma abaixo:

02.00 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES
2000- PODER EXECUTIVO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
2017 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL

AÇÃO: 2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30

300000.00 – DESPESAS CORRENTE
FONTE DE RECURSOS: 15401030 - Transferências do FUNDEB 30 - Impostos e Transferências de Impostos - 0.1.19

(954) 319011.00 – Vencimento e Vantagens Fixas:.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Pela abertura do Crédito Adicional Especial previsto nos artigos do presente projeto de Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir

no orçamento do exercício de 2022 – LOA, LEI nº 460, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento de 2021 – LOA; Lei Municipal nº 439, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO, de 12 de julho de 2021 e a Lei Municipal de nº 459, de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos disposto no Art. 1º, da presente Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

PRF. MUN. DE MAJOR SALES/RN. GABINETE DA
PREFEITA, EM 06 DE JUNHO DE 2022

MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com